



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Nº.

Assunto

Serviço

=LEI Nº 163 DE 10 DE MAIO DE 1.962=

=CONCEDE BOLSAS DE ESTUDOS E ABRE CREDITO ESPECIAL=

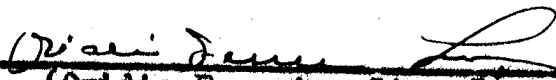
A Câmara Municipal de Pirapetitinga decreta e eu sanciono a seguinte lei:


ARTIGO 1º = Fica o Prefeito Municipal autorizado a manter junto ao "Ginásio de Pirapetitinga", 10 (dez) bolsas de estudos para alunos do curso secundário.

ARTIGO 2º = Para atender à despesa a que se refere o Artigo 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.962.

Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, 10 de maio de 1.962.

  
(Ovidio Ferreira Lima Junior)  
Prefeito Municipal

  
(Maria Bifano Quevedes)  
Secretaria